

corporativismo
e doutrinas sociais

ESTUDOS DO SÉCULO

XX

número 16 • 2016

Nota de Abertura

Álvaro Garrido
António Rafael Amaro

Álvaro Garrido, Investigador do CEIS20 / FEUC

António Rafael Amaro, Investigador do CEIS20 / FEUC

O corporativismo é mais do que uma palavra ou uma simples noção teórica. Conceito híper-referencial e de notória plasticidade, o seu significado tem conhecido inúmeras variantes históricas. A maioria dos historiadores do corporativismo, hoje outra vez numerosos em França e persistentes em Itália, Espanha e Brasil, têm distinguido assim os dois principais tempos históricos do corporativismo:

1) O corporativismo de *Ancien Régime*, que persistiu em diversas sociedades enquanto modelo de organização socioprofissional assente nas Corporações, instituições que o liberalismo começou por abolir e proibir em finais do século XVIII, por associadas à persistência de privilégios;

2) O corporativismo moderno, doutrina conservadora e reacionária, que se apresentou como solução de “terceira via” para resolver a questão social aberta pelas sociedades industrializadas, rejeitando quer o individualismo liberal, quer o coletivismo marxista no sentido de uma paz social compulsiva.

Na sociologia dos grupos de interesse, o corporativismo é identificado com o egoísmo dos grupos de pressão e de organizações enquistadas na defesa dos seus interesses privados (mesmo que sejam de grupo ou de classe) em vez de um “interesse geral” que, por definição, se crê anticorporativo¹. Na Ciência Política, por sua vez, o corporativismo é entendido como um sistema de representação política e social que pode coabitar com diversos regimes políticos e conjugar as suas instituições e práticas com o capitalismo constituindo uma das suas múltiplas variedades².

Nesta perspetiva, é comum argumentar-se que os países que conheceram sistemas corporativos assentes num “estatismo orgânico” – leia-se conservador e autoritário – herdaram uma irrevogável cultura corporativista. A etiqueta corporativista também costuma ser usada como definição crítica de sistemas de relações profissionais pouco abertos e para definir modos de concertação social fortemente institucionalizados, nos quais o abrigo negocial do Estado ocupa um lugar importante.

Sucedem que estas gramáticas do corporativismo tendem a invocar os corporativismos históricos no mesmo plano dos societais. Nesta ótica, uns e outros são entendidos enquanto técnicas de concertação social (ou socioprofissional) suscetíveis de aplicação em qualquer sistema político ou económico.

Em sentido amplo, seguindo a definição já célebre de Philippe Schmitter, o corporativismo designa um sistema de representação de interesses cujas instituições se organizam num número limitado de categorias funcionalmente distintas e hierarquizadas, compulsórias e não concorrenciais, às quais o Estado concede o monopólio da representação em contrapartida de colaboração no exercício do controlo social e político³.

Esta aceção clássica de *corporativismo social* permite uma distinção vincada em relação ao *corporativismo político*. Conceito que o mesmo autor define como “um sistema de representação política, baseado numa visão orgânica-estatista da sociedade,

¹ Entre outros, vide Michel Offerlé, *Sociologie des groupes d'intérêt*, 2ª ed., Paris, Montchrestien, 1998.

² Peter A. Hall e David Soskice (eds.), *Varieties of Capitalism. The Institutional Foundations of Comparative Advantage*, New York, Oxford University Press, 2003.

³ Philippe Schmitter, “Still the century of corporatism?”, in Frederick B. Pike; Thomas Stritch, *The new corporatism: social-political structures in the Iberian world*, Paris, Notre Dame University Press, 1974, pp. 7-52.

em que as suas unidades “orgânicas” (família, poderes locais, associações e organizações profissionais e instituições de interesses) substituem o modelo eleitoral centrado no indivíduo e na representação e legitimidade parlamentares, tornando-se o principal ou complementar órgão legislativo ou consultivo do governo”⁴.

Menos estabelecido e mais dependente da versão dos próprios doutrinadores é o conceito de *corporativismo económico*, cujo traço mais comum às anteriores categorias teóricas reside no organicismo e na oposição do *homo corporativus*, movido pelo interesse nacional e por valores comuns, ao *homo economicus* que era próprio do capitalismo liberal⁵.

Esta variada formulação conceptual acomoda definições ou categorias analíticas conflituantes e que podem não resistir à prova. No plano da hermenêutica histórica, a distinção fundamental é binária: corporativismos autoritários e corporativismos democráticos. A noção de corporativismo é assim diversa e de vários tempos, mas tal não significa que o conceito possa ser tomado numa perspetiva trans-histórica ou deslocado do seu contexto de difusão e, sobretudo, da sua prática política mediada por instituições fortemente burocráticas.

Enquanto ideologia histórica assente na recusa da luta de classes e na defesa de uma cooperação harmónica dos grupos e interesses capaz de evitar a conflitualidade social, o corporativismo é uma ideia recente. Doutrina marcadamente interclassista, surgiu acoçada pelos socialismos que emergiram nas sociedades industrializadas do século XIX. Ancorado numa retórica essencialista mas claramente instrumental, o corporativismo foi reinventado para promover a inibição política e social do potencial conflito entre “capital” e “trabalho”. Com esse propósito concreto e reacionário, nos anos vinte declarou-se uma alternativa de representação política autoritária à democracia liberal e ao comunismo. A ideologia corporativa nasceu embebida na luta que se travou, na Europa do século XIX e durante as primeiras décadas do século XX, para que o Estado encontrasse uma resposta sistémica, anti-individualista, anti contratualista e não revolucionária para a “questão social”.

Creemos que esta sumária definição oferece a vantagem de uma maior historicidade, na medida em que remete para o fenómeno dos corporativismos históricos que diversos autores designam por “corporativismos reais”. Na sua historicidade contemporânea, o corporativismo foi, na realidade, um dispositivo político de combate à democracia parlamentar e ao sindicalismo revolucionário; um modelo de representação política anti-individualista; uma nova forma de representação dos interesses organizados que alimentou um processo de difusão transnacional das instituições angulares das ditaduras fascistas. A integração do sindicalismo no Estado revelou-se a ideia central do corporativismo enquanto doutrina e a tarefa prioritária do corporativismo enquanto regime.

É sobretudo desta vertente do corporativismo, das suas respostas compulsivas à “questão social” e à ameaça dissolvente dos sindicalismos revolucionários, que trata este número da revista *Estudos do Século XX*. Deliberadamente, a natureza dos estudos

⁴ Id., *ibidem*.

⁵ Carlos Bastien e José Luís Cardoso, “From *homo economicus* to *homo corporativus*: A neglected critique of neoclassical economics”, *The Journal of Socio-Economics*, nº 36, 2007, pp. 120-127.

aqui reunidos é ampla e internacional. Procura-se oferecer perspectivas comparadas e proporcionar aos leitores interpretações críticas do fenómeno corporativista. Acresce a expressividade do tópico mais insistente e angular do movimento corporativo internacional: a pretensão organicista das direitas antiliberais e anticomunistas. Esta utopia reacionária, presente em todos os discursos de natureza corporativista ou proto corporativista, foi além do ideário social-cristão e neotomista de harmonia dos corpos sociais e jogou-se no plano político, nos fascismos corporativistas, nas suas instituições de governo dos interesses e de sindicalização forçada do trabalho e do capital. Acossada pela crise das instituições liberais, pelo antiparlamentarismo e pela ameaça do bolchevismo, a Europa dos anos vinte e trinta viu crescer as tentativas políticas de amarrar os interesses ao governo das nações. Dentro e fora dos regimes fascistas foram inventadas formas de representação dos grupos socioprofissionais e de institucionalização das oligarquias de interesse num “espaço político nacional”.

O conjunto de artigos que aqui se publicam sobre o tema do corporativismo resulta de uma chamada que fizemos nesse sentido. Corresponderam investigadores de diversos países, precisamente daqueles onde foi mais intensa a chama das ideias corporativistas e mais evidente a sua tradução concreta no tecido social e nas instituições políticas.

A variedade de temas dos artigos que aqui se apresentam diz bem da renovada expressão que o fenómeno histórico do corporativismo encontrou nas Ciências Sociais, em geral, e na História, em particular. Por ilusórios que sejam estes sinais, é certo que durante os últimos anos, especialmente em 2016, foram publicadas diversas obras individuais e coletivas sobre o tema do corporativismo⁶. Adormecido na sua memória sombria, o tema parece ter regressado à História, seja porque alguns historiadores lançaram o alerta, seja porque se trata de uma problemática relevante, dotada de uma natureza transnacional que se cruza com o campo imenso da historiografia dos fascismos, além da história política e das instituições e mesmo da História económica. Não por acaso, recentemente, organizaram-se seminários internacionais, concretizaram-se projectos financiados e criaram-se redes de investigação sobre este tema. Estas iniciativas apontam para uma re-historicização deste “facto social total” cujas interpretações parecem sempre inacabadas ou mesmo insatisfatórias.

⁶Num plano internacional e comparativo, além das revistas que têm incluído dossiers temáticos sobre o assunto, destacamos as seguintes obras: Didier Musiedlak (ed.), *Les Expériences Corporatives dans L'Aire Latine*, Berne, Peter Lang, 2010 ; António Costa Pinto e Francisco Palomanes Martinho (orgs.), *A Vaga Corporativa - Corporativismo e Ditaduras na Europa e na América Latina*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2016; Matteo Pasetti, *L'Europa corporativa. Una storia transnazionale tra le due guerre mondiali*, Bologna, Bononia University Press, 2016. Para o caso italiano, mas incorporando uma contextualização internacional, veja-se Alessio Gagliardi, *Il corporativismo fascista*, Bari, Editori Laterza, 2010. Sobre o caso português numa perspectiva comparada, ver Daniel Serapiglia, *La via portoghese al corporativismo*, Roma, Carocci, 2011; Fernando Rosas e Álvaro Garrido (introd. e coord.), *Corporativismo, Fascismos, Estado Novo*, Coimbra, Almedina, 2012; Álvaro Garrido, *Queremos uma Economia Nova! Estado Novo e corporativismo*, Lisboa, Círculo de Leitores/ Temas & Debates, 2016.

A edição do presente número da revista *Estudos do Século XX* insere-se nesta dinâmica. Alguns dos artigos aqui publicados resultam de um debate importante que teve lugar na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em janeiro de 2015, no âmbito do congresso internacional *A Era do Corporativismo: Regimes, Representações e Debates*, uma coordenação do IHC e do CEIS20.

Não foi nossa intenção organizar um número temático dedicado ao tema do corporativismo, mas sim reunir um conjunto interessante de artigos sobre a matéria, tanto quanto possível originais e de âmbito internacional. Agradecemos a todos os investigadores que corresponderam ao apelo e aos *referees* que os avaliaram.

Neste volume reúnem-se oito artigos inéditos que têm em comum o interesse dos respetivos autores pelo estudo do corporativismo histórico e a análise das ideias corporativistas na sua própria historicidade, o mesmo é dizer nos seus contextos específicos de incubação e de disputa social e política.

Refletindo a tendência geral da historiografia do corporativismo, a maioria dos artigos abordam o tema do “corporativismo político”. Outros detêm-se nas questões da representação orgânica dos grupos sociais e nos processos de sindicalização obrigatória que ocuparam os fascismos corporativistas, problemas que a Ciência Política tem arrumado na noção teórica – e talvez redutora, na medida em que toma à letra uma expressão dos próprios corporativistas – de “corporativismo social”.

A abrir o volume, apresenta-se uma estimulante reflexão de Fernando Rosas que encerra um manifesto historiográfico cujo sentido subscrevemos. Segue-se um artigo de Manuel Cardoso Leal sobre a primeira experiência portuguesa de representação política de tipo corporativo ensaiada no contexto da crise finissecular de Oitocentos e de erosão do sistema partidário da Monarquia liberal. A problemática do nacionalismo e da representação orgânica ocupa o texto de Luciano Aronne de Abreu que versa a doutrinação social do intelectual conservador e integralista Oliveira Viana, um dos principais doutrinadores do corporativismo brasileiro acolhido no regime de Getúlio Vargas (1937-1945). Ángeles Lario propõe uma leitura transversal da refundação do “social” quer no âmbito das doutrinas europeias que pugnam por um “novo liberalismo” – a exemplo dos solidaristas franceses e de outras correntes chegadas ao socialismo cristão –, quer na sua difusão através nas escolas de Direito da Espanha republicana. Segue-se um texto de Martí Marín que propõe uma fecunda interpretação do papel das Cortes Espanholas – o parlamento corporativo que funcionou de 1942 a 1977 – nas suas relações com a *Falange* e com as oligarquias do poder franquista. Igualmente original é o artigo de Steven Forti que, adotando uma perspetiva de história da cultura política do fascismo italiano, coloca em evidência o papel das esquerdas fascistas e da revista *Verità* na propaganda das ideias corporativas. O volume fecha com dois artigos de natureza distinta. O primeiro, de autoria de Manuel Romero Higes, sobre liberdade de imprensa e corporativismo profissional nos finais da Monarquia, e o segundo, de autoria de Francisco Henriques, sobre a cartelização corporativa da indústria de conservas de peixe iniciada em 1927, no começo da Ditadura Militar, e concluída nos anos trinta, em pleno Estado Novo.

Na sua diversidade, todos os artigos aqui publicados sobre o tema do corporativismo evidenciam as vantagens de uma história crítica do fenómeno. A natureza dogmática

do objeto exige uma epistemologia vigilante. Neste como noutros temas de grande densidade doutrinária, a análise histórica só será fecunda se procurar submeter a ideologia totalizante do corporativismo a um esforço de interpretação sobre as suas finalidades instrumentais sem esquecer as singularidades nacionais dos sistemas que se reclamaram corporativos. Pensamos terem sido estes os fundamentos teóricos subjacentes aos estudos aqui reunidos.